



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2016)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

A Grau Gestão de Ativos Ltda., representada pelos Diretores William Celso Scarparo e Carlos Augusto Levorin declaram que reviram o formulário de referencia e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Grau Gestão de Ativos Ltda iniciou suas atividades em Abril de 2005, através da parceria estabelecida entre os sócios da GAM Asset Management e Oryx Empreendimento e Participações Ltda, pertencente a Carlos Augusto Levorin (Utcho), experiente gestor do mercado financeiro. Em Abril de 2007 Carlos Augusto Levorin, comprou as cotas pertencentes a Gradual CCTVM, tornando-se proprietário da Grau Gestão de Ativos Ltda. Em Setembro de 2009, Álvaro Almeida, conhecido empresário da área de publicidade, se associou a Grau com o objetivo de investir na empresa e adicionar sua vasta experiência na área comercial - institucional. Em Novembro de 2010, Jorge Moyses Dib Neto, experiente como gestor, se associou à Grau fazendo parte da gestão.

A Grau Gestão tem significativo expertise no segmento de gestão de recursos, combinando agilidade, segurança e experiência, sendo autorizada a prestar serviços de administração de carteiras, conforme Ato Declaratório CVM nº 8342 de 08/06/2005.

Seu objetivo é buscar a excelência na gestão de recursos de terceiros, utilizando avaliações técnicas e fundamentalistas, respaldadas por um rígido controle de alocação de risco e uma política de Compliance muito clara e incorporada por todos os colaboradores da empresa, propiciando total transparência às suas atividades. O consenso e a disciplina são determinantes para manter a agilidade e assertividade na tomada de decisão na gestão dos ativos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em setembro de 2011 Augusto do Nascimento Videira saiu da sociedade retornando seus 5% a

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

Carlos Augusto Levorin (37,5%) e Alvaro Almeida (17,5%). Em Setembro de 2012, sai da sociedade Renata Martins Levorin e entra Roberto Oliveira de Lima (29,93%), em Fevereiro de 2013 entra Alexandre Carlos Lintz (5,85%), em 22 de Outubro de 2013 saiu Roberto Oliveira de Lima, retornando seus 29,93% para distribuição entre os sócios (conforme item 2.1) e retornando Renata Martins Levorin (10%). Em 01 julho de 2014 sai do contrato social Alexandre Carlos Lintz (5,85%). A distribuição ficou: Álvaro Almeida (16,5%), Camila Ligabue Almeida (10%), Carlos Augusto Levorin (36,5%), Felipe Legabue Almeida (10%), Jorge Moyses Dib Neto (7%), Juliana Ligabue Almeida Guimarães (10%) e Renata Martins Levorin (10%). Em 01 Outubro de 2014 sai do contrato social Renata Martins Levorin (10%) e entram novos sócios.

Em Dezembro de 2016, houve alteração; retirando-se do contrato social: Álvaro Almeida, Juliana Ligabue Almeida Guimarães, Camila Ligabue de Almeida, Felipe Legabue Almeida, Sérgio Roberto Martins; transferindo respectivas participações para Oryx Empreendimentos e Participações Ltda. Retira-se do contrato social Yves Gabriel Chocano Garcia, transferindo sua participação para o sócio ingressante William Celso Scarparo; conforme distribuição:

SÓCIO	%
<i>Carlos Augusto Levorin</i>	<i>80,455</i>
<i>Oryx Empreendimentos e Participações Ltda</i>	<i>19,107</i>
<i>Jorge Moyses Dib Neto</i>	<i>0,431</i>
<i>Claudia de Souza Leite</i>	<i>0,001</i>
<i>Maíra Gonçalves da Silva</i>	<i>0,001</i>
<i>Railda Rodrigues Alves</i>	<i>0,001</i>
<i>Diogo Vinicius Nascimento de Andrade</i>	<i>0,001</i>
<i>Antônio Arthur Pitanguy Sampaio</i>	<i>0,001</i>
<i>William Celso Scarparo</i>	<i>0,001</i>

b. escopo das atividades

Exercício da administração de carteiras de valores mobiliários; prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de planejamento financeiro e de investimentos em geral; Participação em outras empresas ou empreendimentos; e Promoção de pesquisa e análise de investimentos e o desenvolvimento e promoção de produtos e serviços na área de administração de recursos.

c. recursos humanos e computacionais

No período não houve nenhuma alteração em nossos recursos humanos e computacionais.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A área de Compliance e Risco são responsáveis pela criação e atualização dos manuais, regras, políticas, procedimentos e controles internos da empresa.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

a. número de sócios <i>8 (oito)</i>
b. número de empregados <i>2 (dois)</i>
c. número de terceirizados <i>1 (um)</i>
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa <i>Carlos Augusto Levorin</i>
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial <i>Não se aplica</i>
b. data de contratação dos serviços <i>Não se aplica</i>
c. descrição dos serviços contratados <i>Não se aplica</i>
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
<i>Sim, nossas receitas em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</i>
<i>O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</i>
6. Escopo das atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) <i>Gestão discricionária de carteiras e fundos de investimento.</i>
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) <i>A Grau Gestão de Ativos faz a gestão de ativos em fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundo de investimento em crédito privado, fundo de investimento em ações e carteiras administradas.</i>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão <i>Ações, Títulos Públicos, Títulos Privados, Futuros, Derivativos, ETFs, Bonds.</i>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor <i>Não se aplica</i>
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e <i>Não se aplica</i>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. <i>Não se aplica</i>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

<i>68 (sessenta e oito)</i>
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
<i>53 (cinquenta e três)</i>
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
<i>7(sete)</i>
iii. instituições financeiras
<i>Não se aplica</i>
iv. entidades abertas de previdência complementar
<i>Não se aplica</i>
v. entidades fechadas de previdência complementar
<i>Não se aplica</i>
vi. regimes próprios de previdência social
<i>Não se aplica</i>
vii. seguradoras
<i>Não se aplica</i>
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
<i>Não se aplica</i>
ix. clubes de investimento
<i>Não se aplica</i>
x. fundos de investimento
<i>6 fundos de investimento multimercado, 1 fundo de crédito privado e 1 fundo de ações.</i>
xi. investidores não residentes
<i>Não se aplica</i>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

xii. outros (especificar)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) <i>R\$197.450.314 (Carteiras) e R\$58.928.392 (Fundos) e R\$1.456.177 (Carteiras OffShore)</i>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior <i>R\$1.456.177</i>
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) <i>R\$92.015.526; R\$8.618.852; R\$8.081.386; R\$6.800.693; R\$6.160.873; R\$6.033.235; R\$5.361.668; R\$3.801.586; R\$3.213.553; R\$2.892.449;</i>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais <i>R\$184.984.773</i>
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) <i>R\$13.921.718</i>
iii. instituições financeiras <i>Não se aplica</i>
iv. entidades abertas de previdência complementar <i>Não se aplica</i>
v. entidades fechadas de previdência complementar <i>Não se aplica</i>
vi. regimes próprios de previdência social <i>Não se aplica</i>
vii. seguradoras <i>Não se aplica</i>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil <i>Não se aplica</i>
ix. clubes de investimento <i>Não se aplica</i>
x. fundos de investimento <i>R\$58.928.392</i>
xi. investidores não residentes <i>Não se aplica</i>
xii. outros (especificar) <i>Não se aplica</i>
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações <i>R\$3.523.628</i>
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras <i>R\$65.486.802</i>
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras <i>R\$116.606.904</i>
d. cotas de fundos de investimento em ações
e. cotas de fundos de investimento em participações
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
i. cotas de outros fundos de investimento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

j. derivativos (valor de mercado)
k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos <i>R\$70.807.054</i>
m. outros ativos <i>R\$1.410.495</i>
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos <i>Carlos Augusto Levorin e William Celso Scarparo</i>
b. controladas e coligadas <i>Não se Aplica</i>
c. participações da empresa em sociedades do grupo <i>Não se Aplica</i>
d. participações de sociedades do grupo na empresa <i>Oryx Empreendimentos e Participações Ltda</i>
e. sociedades sob controle comum <i>Não se Aplica</i>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa⁴
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

William Celso Scarparo – Sócio-Diretor Responsável pelo Risco e Compliance,
Carlos Augusto Levorin – Sócio-Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

<i>Nome - Carlos Augusto Levorin</i>	<i>Nome – William Celso Scarparo</i>
<i>Idade - 58 Anos</i>	<i>Idade - 59 Anos</i>
<i>Profissão - Economista</i>	<i>Profissão – Administrador de empresas</i>
<i>CPF - 005.998.548-80</i>	<i>CPF – 902.885.308-10</i>
<i>Cargo - Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.</i>	<i>Cargo - Diretor Responsável pelo Compliance, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro.</i>
<i>Data da Posse – 03/02/2005</i>	<i>Data da Posse – 19/12/2016</i>
<i>Prazo do mandato - Indeterminado</i>	<i>Prazo do mandato - Indeterminado</i>

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Carlos Augusto Levorin (Utcho)

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Mackenzie de São Paulo em 1982. Iniciou suas atividades no mercado de ações em 1981 no Banco Bradesco de Investimentos, aonde permaneceu até 1989. Atuou no Banco Fator como gestor até 1993 para fundar a Síntese Corretora de valores S/A. Após a venda da Síntese S/A fundou a Oryx Asset Management Ltda., sucedida pela Grau Gestão de Ativos Ltda.

Certificação Anbima – CGA – Isenção

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

William Celso Scarparo

Formado em Administração de Empresas, sempre exerceu atividades relacionadas ao mercado financeiro e de capitais.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações: <i>Não se aplica</i>
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais <i>2 (dois)</i>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Há um diretor de Gestão de Recursos responsável pelas operações aprovadas no Comitê.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Serviços de cotações, análise gráfica e acompanhamento de fundos da concorrência: Bloomberg, Broadcast – análises fundamentalistas; serviços prestados por economistas e estrategista – análises micro e macroeconômicas, consultoria internacional.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

1 (um)

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A diretoria de compliance é responsável pelo cumprimento e atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, é responsável pelo controle operacional, confecção e atualização dos manuais e das informações relacionadas às normas legais e regulamentares aplicáveis a atividade.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

2(dois)

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A diretoria de risco gerencia os diversos riscos da empresa: riscos de mercado, riscos de liquidez, riscos operacionais, riscos de crédito e contraparte e relacionamento institucional. A diretoria conta com o apoio direto de um profissional de risco e uma analista com MBA em Gestão Financeira e Econômica pela FGV e Gestão de Riscos pelo Insper.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Prestec (Consultoria em Gestão de Negócios) e Aditus - Rosys (Sistema de Gestão de Risco),



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

<i>Gluskin Sheff (Consultoria internacional), e um economista-estrategista.</i>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p><i>A empresa utiliza os serviços de administração (Intrag - Itaú-Unibanco, BTG e Planner) e custódia (Itaú-Unibanco e Planner), que se responsabilizam por toda adequação das carteiras e fundos à sua regulamentação; bem como provê a segurança adequada à movimentação de títulos e recursos dos mesmos. As questões ligadas aos riscos são administradas internamente com base nos dados disponibilizados pela Intrag, BTG e pela Planner, principalmente no que se refere aos riscos de mercado (através da utilização do sistema de risco Rosys, da Aditus).</i></p> <p><i>Os riscos de crédito e contraparte são administrados pela política de crédito e pelos comitês pertinentes. A segurança, duplicidade da estrutura em ambiente externo, TI (terceirizada através da VTR Informática Ltda+ Microtron Ltda + Ética Tecnologia) são administrados pela área de administração.</i></p> <p><i>O risco operacional, principalmente o relativo à troca de informações entre corretoras, liquidante e administrador das carteiras é monitorado pela diretoria de compliance, que coordena as ações administrativas concernentes às operações em geral.</i></p>
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p><i>Não se aplica</i></p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p><i>Não se aplica</i></p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Taxa de Gestão/Performance

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Gestão Carteiras – 1% - Fundos – 2%

b. taxas de performance

20% do que exceder o CDI

c. taxas de ingresso

Não se aplica

d. taxas de saída

Não se aplica

e. outras taxas

Não se aplica

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As corretoras são previamente escolhidas e aprovadas pelos (administradores).

O processo de seleção de corretoras de research se inicia pela eleição daquelas com maior qualidade a partir do conhecimento da direção e dos gestores seniores. Em seguida são escolhidas as de mais fácil acesso, seja em função de preço, do menor volume de negócios necessários à manutenção do fluxo de informações e pesquisas.

O processo é semelhante para as discount brokers, eleitas as corretoras conhecidas por baixo preço e boa execução, são escolhidas, com base no trade off execução e preço, as corretoras mais adequadas.

A reavaliação é constante e com base nos pareceres dos usuários as corretoras podem ser vetadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

e chamadas novas corretoras para avaliação. Semestralmente há reunião entre diretorias de portfolio management, risco e compliance, além dos gestores usuários para reavaliação das corretoras.

10.2. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os funcionários devem reportar qualquer oferta ou presente de valor superior a R\$200,00 à área de Compliance para avaliação de sua natureza e adequação aos padrões éticos da companhia.

10.3. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres.

A Grau Gestão de Ativos possui sistemas de telefonia e computação que são passíveis de continuidade operacional no caso de falta de fornecimento de energia ou comunicação no próprio escritório, com fácil acesso em qualquer local, pois as informações são mantidas “in the cloud” inclusive com backups estratégicos.

No caso dos contatos de pessoas chave para a ativação do teste, os profissionais responsáveis por comunicar os demais funcionários sobre os procedimentos adotados em caso de contingência são Elisângela Maria Castro da Silva Garcez, Maíra Gonçalves da Silva. O sistema de telefonia da Grau Gestão permite a gravação de ligações telefônicas. Além disso, as corretoras com quem a Grau Gestão opera mantém sistema de gravação para todos os trades realizados.

Procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores

A Grau Gestão deve sempre manter backup externo e interno. A política de controle de acesso ao Data Center garante que este só seja acessado por pessoal autorizado através de senhas específicas. Há uma empresa terceirizada responsável pela política de TI e para TI.

Política de Segurança de Informação

Todos que tenham acesso aos sistemas de informação utilizados pela Grau Gestão de Ativos, são responsáveis pelas precauções necessárias para evitar o acesso não autorizado às mesmas. As senhas e outros meios de acesso a sistemas e documentações devem ser salvaguardadas por todos, sejam eles profissionais e/ou prestadores de serviços contratados pela Grau Gestão.

As senhas são de uso individual e não devem ser divulgadas ou compartilhadas com outras pessoas sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do detentor o zelo pela guarda e uso correto da mesma. Caso as senhas necessitem ser destinadas a um departamento ou grupo de pessoas, tal iniciativa se dará apenas com expressa autorização da Diretoria.

As senhas de uso departamental são distribuídas e controladas pelo gestor ou diretor do departamento, sendo de sua responsabilidade a troca periódica da mesma.

O acesso ao Site de Custódia segue ainda o seguinte procedimento:

- *Solicitação on-line pelo operador Master da Grau Gestão – diretora administrativa - indicando nome completo + RG + CPF do novo operador;*
- *Cabe ao departamento de Concessão e Manutenção de Acesso do Banco liquidante a liberação do usuário através de concessão de senha provisória;*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

- *A Senha provisória será trocada pelo usuário no 1º acesso ao site, impossibilitando a visualização da mesma por qualquer outro operador;*
- *O Operador Master autoriza e libera as funções que cada usuário poderá visualizar, modificar e utilizar no site;*
- *Quaisquer acessos são passíveis de identificação por operador, data e horário.*

As senhas de uso departamental são distribuídas e controladas pelo gestor ou diretor do departamento, sendo de sua responsabilidade a troca periódica da mesma.

Confidencialidade de Informações

(Manual de Ética e Conduta com assinatura de ciência e adesão pelos profissionais)

Confidencialidade é um princípio fundamental para a Grau Gestão de Ativos, sendo aplicável a quaisquer informações não públicas e informações recebidas de um cliente ou fornecedor para um propósito comercial expresso.

Todos os colaboradores são responsáveis pela guarda de documentos relativos às suas atividades, devendo, portanto, assegurar que informações confidenciais não sejam expostas a outros profissionais ou a terceiros em trânsito na Grau Gestão de Ativos em períodos de ausência de seu local físico de trabalho. Sendo assim, o colaborador tem o compromisso de não divulgar a terceiros, direta ou indiretamente, durante o período que estiver empregado ou prestando serviços à Grau Gestão de Ativos e após o seu término, quaisquer informações confidenciais ou documentos por ele elaborados no desempenho de suas funções, devendo mantê-las sob o mais absoluto sigilo.

Com o objetivo de assegurar as estratégias de investimentos adotadas pela Grau Gestão, não é permitido divulgar informações sobre as operações realizadas pelos fundos de investimentos geridos pela empresa sem autorização da Diretoria, exceção feita ao Administrador dos fundos, ao Custodiante e à empresa Auditadora.

A Grau Gestão adota normas de proteção de informações confidenciais de clientes, cotistas e parceiros e tem como política não fornecer e nem divulgar quaisquer informações a terceiros a respeito de contas, investimentos, valores, volumes, dados cadastrais e quaisquer outras informações consideradas confidenciais repassadas por seus clientes ou cotistas salvo se houver determinação do Poder Judiciário.

As informações dos nossos cotistas, clientes e parceiros são estritamente confidenciais e de propriedade da Grau Gestão de Ativos e todos os nossos colaboradores deverão respeitar as seguintes orientações:

Manter sigilo sobre quaisquer informações, fatos e/ou operações realizadas pelos nossos parceiros, cotistas e clientes;

Fica proibido sair das dependências da empresa com qualquer material que contenha informações de cotistas e clientes ou operações por eles realizadas;

Não copiar, transcrever ou reproduzir qualquer tipo de material com informações sobre cotistas,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

<p><i>clientes e parceiros;</i></p> <p><i>Manter e ser responsável pela segurança (trancados em gavetas ou protegidos em arquivos) dos documentos relacionados aos cotistas, clientes e parceiros;</i></p> <p><i>Destruir integralmente quaisquer papéis e documentos confidenciais não mais necessários;</i></p> <p><i>Não deixar papéis e documentos confidenciais sobre mesas, aparelhos de fax ou copiadoras, expostos aos visitantes e prestadores de serviços em trânsito pela empresa.</i></p>
<p>10.4. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> <p><i>Não se Aplica</i></p>
<p>10.5. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p> <p>http://lw135550052750cb4418.hospedagemdesites.ws/grau/grau/</p>
<p>11. Contingências⁵</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> <p><i>Não há condenações Judiciais, Administrativas ou Arbitrais.</i></p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <p><i>Não há condenações Judiciais, Administrativas ou Arbitrais.</i></p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p><i>Não há.</i></p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <p><i>Não há condenações Judiciais, Administrativas ou Arbitrais.</i></p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17

prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há condenações Judiciais, Administrativas ou Arbitrais.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. *Eu Carlos Augusto Levorin declaro, que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.*

b. *Eu Carlos Augusto Levorin declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.*

c. *Eu Carlos Augusto Levorin declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.*

d. *Eu Carlos Augusto Levorin declaro que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.*

e. *Eu Carlos Augusto Levorin declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado*

f. *Eu Carlos Augusto Levorin declaro que não tenho contra mim títulos levados a protesto.*

g. *Eu Carlos Augusto Levorin declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*

h. *Eu Carlos Augusto Levorin declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015